

DIÀRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 197

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO **LICITAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

- Empresa, DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ 18.021.830/0001-60, vencendo no seguinte item: 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 290.000.00 (duzentos e noventa mil reais).

Patos - PB, 15 de março de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.051/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE OJEW. EOCAÇÃO DE MI (MIA) VAN TARA TRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSTORIE ESCOLAR, COM ROTA SANTA GERTRUDES SENTIDO PATATIVA DO ASSARÉ A CRECHE MARIA GOMES, (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 148/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.051/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica ALCIDENES SIMÕES DE LUCENA 00873075455, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 45.133.158/0001-78, com endereço na Rua: José Nunes Leite Ze Coco, s/n, Distrito de Santa Gertrudes, Patos/PB CEP: 58700070. A referida contratação justifica-se pela Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, no valor total de R\$16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 10 de Março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

presente instrumento contratual, de um lado, SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES Pelo presente instrumento contratuat, de um iado, SUPERINI ENDERCIA DE IRANSITO E IRANSI considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, processo administrativo nº 076/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são

	ALTOS BRIGH COMERCI	O E SERVICO	5						
CNPJ: 24.	.704.746/0001-44.								
Email:har	monbra@hotmail.com / Telefo	one:(999) 8432-	6404						
Representante Legal: Hamon dos Santos Braga - 854.763.074-00									
Endereço: Travessa Dezoito de Dezembro, Parque Planalto, Imperatriz/MA, CEP: 65.917-343									
			IMPI	ATAÇÃO, REM	OÇÃO E				
	LOTE 01: MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO								
			HORIZONTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	OUANT	VALOR	VALOR				
TIENI	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL				
		•	•		•				

	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	R\$ 560.400,00			
6	Remoção de sinalização horizontal através de processo mecânico (fresagem manual)	m²	1000	R\$ 72,90	R\$ 72.900,00
5	Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor amarela	m²	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
4	Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor vermelha	m^2	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
3	Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor branca	m^2	1000	R\$ 67,00	R\$ 67.000,00
2	Sinalização horizontal com material termoplástico manual (extrudado), com E=3,0 mm, na cor amarelo	m^2	500	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00
1	Sinalização horizontal com material termoplástico manual (extrudado), com E=3,0 mm, na cor branca	m²	3000	R\$ 101,00	R\$ 303.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 560,400,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão genenciador será o SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PATOS – PB - STTRANS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório
- e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento 4.5. pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais,
- em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação 4.6.

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados
- no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos
 - motivos e comprovantes apresentados; e 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- - descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
 - Administração, sem justificativa aceitável;

 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles
 - praticados no mercado; ou

 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado

6.8. O cancelamento de registros nas hipoteses previstas nos itens 5.0.1, 5.0.2 e 5.0.4 sera formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

CONDICÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13. 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS.

H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS. CNPJ: 24.704.746/0001-44.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.051/2022 CONTRATO Nº 1.314/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB CONTRATADO: ALCIDENES SIMÕES DE LUCENA 00873075455

CNPJ: nº: 45.133.158/0001-78 OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM ROTA SANTA GERTRUDES SENTIDO PATATIVA DO ASSARÉ A CRECHE MARIA GOMES, (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: R\$16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 10 de Marco de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

CONTRATO Nº 1.316/2022

CONTRATO N 1.510/2022 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.

CONTRATADO: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS. CNPJ: 24.704.746/0001-44.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 560.400,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final

do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de março de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados a alteração do descritivo dos itens no portal de compras, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. Nova data para cadastro de propostas a partir das 13:30 do dia 29/03/2022; Inicio da sessão pública de lances: Dia 29/03/2022 às 13:31 horas de Morário de Parasilia). O Edital estará disponível nos Sites: the propostas a partir das 15:50 to that 29/05/2022; inicio da sessas puonea de lances. Dia 29/05/2022 as 15:51 horas (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tee.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital

em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 15 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados a alteração do quantitativo do termo de referência, referente ao Pregão presencial nº 006/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB. Tonando assim necessária alteração na data do certame, data para Início da sessão pública de lances: Dia 31/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites: h http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o

Patos/PB, 15 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 30/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB